



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 066/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre Nota Técnica Nº 001/2022 DABE/ SEAPS/SES-AM Coordenação Estadual de Práticas Integrativas e complementares em Saúde e criação do Grupo Condutor de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 333ª Reunião, 271ª (ordinária), realizada no dia 30.05.2022;**

Considerando Portaria GM/MS Nº 971, de 03/05/2006 que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde;

Considerando Lei nº 8.080/90, em especial o parágrafo único do art. 3º, que diz respeito às ações destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social como fatores determinantes e condicionantes da saúde;

Considerando Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa, em especial, no seu art. 13 assegura ao usuário o acesso universal igualitário e ordenado às ações e Serviços de saúde do SUS;

Considerando que as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) consistem em recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a recuperação da saúde, dando ênfase à escuta acolhedora, ao desenvolvimento do vínculo terapêutico e a integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade, tais como a acupuntura, homeopatia, plantas medicinais/fitoterapia, entre outras;

Considerando o Processo Nº 01.01.017101.002941/2022-19-SIGED, que dispõe sobre a aprovação da Nota Técnica Nº 001/2022 DABE/ SEAPS/SES-AM Coordenação Estadual de Práticas Integrativas e complementares em Saúde e criação do Grupo Condutor de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde;

Considerando parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista que a proposta é de relevância e requer ampla mobilização interinstitucional, visando a implantação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Amazonas.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR**, pela aprovação da Nota Técnica DABE/ SEAPS/SES-AM Coordenação Estadual de Práticas Integrativas e complementares em Saúde e criação do Grupo Condutor de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php)

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de maio de 2022.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000


Folha: 48


Secretaria de  
Estado de  
Saúde



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

  
**Franmariony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Anoar Abdul Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 066/2022 datada de 30 de maio de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

  
**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000  
**Folha: 49**

**Secretaria de  
Estado de  
Saúde**









Art. 7.º O Grupo Condutor se reunirá ao menos bimestralmente, visando discussão e deliberação sobre a Política Estadual de Práticas Integrativas em Saúde e demais assuntos pertinentes.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Em Manaus/AM, xx de xxxx de 2022.

**Anoar Abdul Samad**  
Secretário de Estado de Saúde

